



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE  
O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 158141**  
(Processo Administrativo n.º 23369.000180/2021-99)

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento sobre o edital do PE 42/2021 (UASG 158141), apresentado por escrito e direcionado ao endereço de e-mail estipulado no tópico 22 do edital, pela empresa Grupo Mobra, às 11h59min do dia 24/11/21 e formalmente recebido nessa mesma data – considerado, então, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019, TEMPESTIVO, pois a abertura do certame está prevista para o dia 03/12/21, sexta-feira, às 8h30min –, o qual se transcreve abaixo, *ipsis litteris*:

Prezados, boa tarde!

- Qual empresa presta os serviços atualmente?
- Podemos alterar os custos de encargos sociais nas planilhas?

**DA RESPOSTA**

Em atenção aos questionamentos suscitados, a Pregoeira e Equipe de Apoio, assim designados pela Portaria nº 270/2021/RESTINGA/IFRS, informam que:

1. O serviço de vigilância patrimonial é atualmente prestado ao órgão pela empresa Lince Vigilância Patrimonial Ltda (CNPJ 10.634.152/0002-08), sob Contrato nº 80/2018/IFRS, divulgado no site oficial do *Campus Restinga*, no menu [Administração > Coordenação de Contratos, Compras e Licitações > Contratos](#); e
2. Conforme consta do Anexo VII do instrumento convocatório em epígrafe, referente à versão editável da Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá ser apresentada juntamente da proposta, o proponente/licitante poderá editar os valores informados nas células destacadas em amarelo quais sejam,  
→ no Submódulo 1.1:
  - a Lei/CCT que regula a atividade, desde que o dispositivo indicado tenha abrangência sobre o município de Porto Alegre/RS, local de prestação dos serviços;
  - o valor do salário base (pleno, para 220h mensais);
  - o percentual de reflexo dos adicionais noturnos sobre o DSRF; e
  - o percentual de cálculo do adicional de periculosidade.

- no Submódulo 2.2: as alíquotas de encargos previdenciários e FGTS, observando o enquadramento real de sua empresa;
- no Submódulo 2.3:
  - o valor unitário, o quantitativo diário de VT fornecidos e o percentual de desconto/contribuição dos funcionários para o recebimento desse benefício;
  - o valor unitário do Vale Alimentação/Refeição e o percentual de desconto/contribuição dos funcionários para o recebimento desse benefício;
  - prêmio de seguro de vida (em grupo) obrigatório para a categoria;
- no Módulo 3: a probabilidade (em percentual) de ocorrência de desligamento de funcionários, por tipo;
- no Módulo 4: a probabilidade anual de incidência dos afastamentos legais, por tipo, em número inteiro ou com até 4 casas decimais;
- no Módulo 5: o valor unitários dos materiais exigidos na prestação do serviço; e
- no Módulo 7: o percentual de custos indiretos, lucro, e tributação a que a empresa está efetivamente sujeita, conforme seu enquadramento tributário.

LÉLIEN FRITSCH  
Pregoeira